



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.857 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 1.000,00
PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **30 de abril de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal